



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 065/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 6724604 do município de Japurá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 287ª Reunião 233ª (Ordinária), realizada no dia 06.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora **Maria Adriana Moreira**, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 6724604 do município de Japurá/AM.

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Credenciamento |
| <input type="checkbox"/> | Mudança de Modalidade |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Adequação à nova Portaria |

I - Identificação da equipe:

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal - Vila Bittencourt.**

CNES: **6724604**

INE: **0000009784**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 12

Nº de pessoas: 2.100

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Japurá**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

| Justificativa: | | Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFRSB Ampliada para que possam realizar suas atividades proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento aos ribeirinhos de forma descentralizada. | |
|--|-------------|---|--|
| Nome da Unidade de Apoio | Localização | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
| Escola Municipal Santo Antônio CNES: 6724604 | Macupiri | 5 | 394 |
| Escola Municipal Marcos Miranda CNES: 6724604 | São Pedro | 4 | 256 |
| Escola Municipal Professora Francisca Arcentales CNES: 6724604 | Serrinha | 2 | 967 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|---|----------|---|-----|
| Escola Municipal Indígena Pedro Teixeira CNES: 6724604 | Apapores | 1 | 483 |
|---|----------|---|-----|

b) Embarcações de pequeno porte:

| | | | |
|--|---|--|--|
| Justificativa: | O município precisará de duas embarcações para transportar a equipe devido às distâncias geográficas entre as comunidades, dessa forma a equipe levará os materiais necessários para o atendimento, de maneira rápida, apesar das grandes distâncias existentes na área de abrangência. Por fim as embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e as localidades, visto que o Rio Japurá acima possui longa extensão e baixa densidade demográfica. | | |
| NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA | LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ) | Nº de comunidades atendidas por esta embarcação | Nº de pessoas atendidas por esta embarcação |
| Embarcação 01 CNES: 6724604 | Japurá | 12 | 2.100 |
| Embarcação 02 CNES: 6724604 | | | |

III - Equipe ampliada: Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Ampliada

| | | | | |
|--------------------------------|---|---|---|--|
| Justificativa: | Tendo em vista a grande dispersão populacional do Município de Japurá-AM, visamos com a ampliação atender um maior número de pessoas nas localidades de difícil acesso e levar um atendimento de qualidade. Durante as viagens os profissionais ofertarão consultas médicas de enfermagem e de saúde bucal, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação e saúde, imunização visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos. | | | |
| Profissional | Quant. | Atividades desenvolvidas pelo profissional | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional |
| Téc. de Enfermagem | 1 | Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. | 12 - Macupiri Ilha das Pedras Santa Maria Panema Claudino São Pedro Barreirinha Carrapato Itaboca Serrinha Vila Bitencourt Apapores | 2.100 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 1 | Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; e Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. | 12 - Macupiri Ilha das Pedras Santa Maria Panema Claudino São Pedro Barreirinha Carrapato Itaboca Serrinha Vila Bitencourt Apapores | 2.100 |

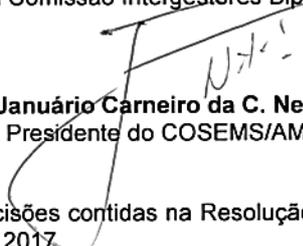


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | | |
|-----------------------|----------|---|---|-------|
| Enfermeiro | 1 | Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. | 12 - Macupiri Ilha das Pedras Santa Maria Panema Claudino São Pedro Barreirinha Carrapato Itaboca Serrinha Vila Bitencourt Apapores | 2.100 |
| Fisioterapeuta | 1 | Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Prevenir desconforto ou queixas musculoesqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas musculoesqueléticas. Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional; Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; e Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho. | 12 - Macupiri Ilha das Pedras Santa Maria Panema Claudino São Pedro Barreirinha Carrapato Itaboca Serrinha Vila Bitencourt Apapores | 2.100 |
| *ACS | 7 | Atuam em 12 comunidades (Já recebem custeio do MS) | 12 | 2.100 |

*Já fazem parte da referida equipe 7 Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência financeira complementar (AFC) para os referidos profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 6 de novembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 065/2017 datada de 6 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde